



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 54 DE 15 DE JULHO DE 2014.

Acrescenta dispositivos no Decreto nº. 17/2011, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Várzea Grande.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69;

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 5º no Decreto nº 17/2011, que passará a vigor a seguinte redação:

...

Art. 5º. Os empréstimos consignados em folha de pagamento poderão ser celebrados em até 60 (sessenta) parcelas meses.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de julho de 2014.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal